



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 3.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

~~Aprova o Plano Municipal de Educação,
e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS~~

~~FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, com duração de dez anos. (Revogado pela Lei Municipal nº 4125, de 2015)~~

~~Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, do Conselho Municipal de Educação, e das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, procederá o acompanhamento e a avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação. (Revogado pela Lei Municipal nº 4125, de 2015)~~

~~Art. 3º As avaliações serão realizadas através de reuniões, levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, que será realizada bianualmente. (Revogado pela Lei Municipal nº 4125, de 2015)~~

~~Art. 4º Os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação. (Revogado pela Lei Municipal nº 4125, de 2015)~~

~~Art. 5º O Poder Público Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação. (Revogado pela Lei Municipal nº 4125, de 2015)~~

~~Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. (Revogado pela Lei Municipal~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

nº 4125, de 2015)

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 19 de dezembro de 2006.~~

~~BOLIVAR ANTONIO PASQUAL~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Registre-se e publique-se~~

~~Em 19 de dezembro de 2006.~~

~~Arielson Arsego~~

~~Secretário Municipal de Administração e Governo~~